

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2017

---

6ª Emissão de Debêntures

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS



Abril/2018

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

**Senhores Debenturistas**  
**Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS**  
**Itaú BBA S.A.**  
**Comissão de Valores Mobiliários**  
**CETIP**

Na qualidade de agente fiduciário da 6ª emissão de debêntures da **Companhia de Gás De São Paulo - COMGÁS** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

Este relatório foi elaborado com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia Emissora, na Simplific Pavarini DTVM e na Comissão de Valores Mobiliários.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

## Emissora

<b>Denominação social</b>	Companhia de Gás de São Paulo - Comgás
<b>Endereço da sede</b>	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 14º Andar, Itaim Bibi São Paulo CEP 04.538-132
<b>CNPJ/MF</b>	61.856.571/0001-17
<b>Diretor de relações com investidores</b>	Rafael Bergman - (a partir de 23/09/2016) Tel.: (11) 4504-5010 - Email: investidores@comgas.com.br
<b>Objeto Social</b>	A Emissora tem por objeto social (i) a exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado nos termos do Decreto Estadual nº. 43.888, de 10 de maio de 1999, especialmente os concedidos por força do Contrato de Concessão de Exploração de Serviços de Gás Canalizado nº CSPE/01/99, firmado entre a Companhia e a Comissão de Serviços Públicos de Energia do Estado de São Paulo - CSPE, na qualidade de representante do Poder Concedente - o Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1999 ("Contrato de Concessão"); (ii) a pesquisa, a exploração, a produção, a aquisição, o armazenamento, o transporte, a transmissão, a distribuição e a comercialização de gás combustível ou de subprodutos e derivados, de produção própria ou não; (iii) a aquisição, a montagem, a fabricação, a venda, a intermediação, a instalação, a manutenção, a assistência técnica e a prestação de quaisquer outros serviços, diretamente ou através de terceiros, relativos ao fornecimento de aparelhos, equipamentos, componentes e sistemas para aquecimento ou refrigeração, geração de energia, cocção e quaisquer outros equipamentos e produtos de energia; (iv) a produção de vapor, água quente, água gelada/refrigeração (energia térmica) e energia elétrica através de termogeração, geração distribuída, cogeração ou qualquer outro processo ou tecnologia, a partir de quaisquer fontes energéticas, diretamente ou através de terceiros; e (v) a participação em outras sociedades, joint ventures, parcerias e empreendimentos, como sócia ou acionista.
<b>Situação</b>	Operacional
<b>Auditor Independente</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>Publicidade</b>	DOESP e "Estado de São Paulo"

## Características da Emissão

<b>Deliberação</b>	RCA da Emissora realizada em 04/10/2017
<b>Registro da Oferta Pública CVM</b>	Registro na CVM. As Debêntures serão objeto de distribuição pública ("Oferta"), nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sendo que a Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM 400, da Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471") e do Convênio CVM ANBIMA (conforme abaixo definida), e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes. O registro da Oferta foi requerido por meio do procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto na Instrução CVM 471, e no convênio celebrado para esse fim em 20 de agosto de 2008 entre a

	CVM e a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA” e “Convênio CVM ANBIMA”, respectivamente). A Oferta foi registrada pela CVM em 26 de dezembro de 2016, sob o número CVM/SRE/DEB/2016/009.
<b>Código CETIP / ISIN</b>	GASP16 / BRCGASDBS085
<b>Coordenador Líder</b>	Itaú BBA S.A.
<b>Banco Liquidante e Escriturador</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>Rating</b>	Fitch AAA(bra) em 04/10/2017
<b>Relatórios do Agente Fiduciário</b>	Anuais
<b>Status da Emissão</b>	ATIVA
<b>Status da Emissora</b>	ADIMPLENTE
<b>Título</b>	Debêntures Simples
<b>Emissão / série</b>	Sexta / Única
<b>Valor total da emissão</b>	R\$ 400.000.000,00
<b>Valor nominal unitário</b>	R\$ 1.000,00
<b>Quantidade total de debêntures</b>	400.000
<b>Forma</b>	Nominativa, escritural
<b>Espécie</b>	Quirografária
<b>Data de Emissão</b>	15 de outubro de 2017
<b>Data de Vencimento</b>	15 de outubro de 2024
<b>Prazo de Subscrição e Forma de Integralização</b>	<p>As Debêntures serão subscritas utilizando-se os procedimentos do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, a qualquer tempo, dentro do Período de Colocação, observado o disposto na regulamentação aplicável.</p> <p>As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira data de subscrição e integralização (“Primeira Data de Subscrição e Integralização”), até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 – Segmento CETIP UTVM (“Preço de Integralização”).</p>
<b>Remuneração</b>	IPCA + 4,3338% a.a.
<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>	A Remuneração será paga em parcelas anuais e consecutivas a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2018 e o último na Data de Vencimento (“Data de Pagamento da Remuneração”), ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate por Indisponibilidade do IPCA e de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos desta Escritura de Emissão.
<b>Amortização</b>	O Valor Nominal Atualizado das Debêntures (conforme abaixo definido) será amortizado integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate por Indisponibilidade do

---

	IPCA e de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos desta Escritura de Emissão.
<b>Repactuação</b>	Não haverá repactuação programada.
<b>Destinação de Recursos</b>	<p>4.1 Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução CMN nº 3.947, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para o financiamento dos Projetos de Investimento, conforme definidos e detalhados abaixo:</p> <p><b>Objetivo do Projeto</b></p> <p>A ampliação dos serviços locais de distribuição de gás canalizado e a construção de novas redes de distribuição de gás natural ("Plano de Expansão"), além de investimentos para renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes ("Plano de Suporte"), e ainda investimentos em projetos de tecnologia da informação de forma a dar o suporte ao Plano de Expansão e ao Plano de Suporte (os "Investimentos em Tecnologia", e em conjunto com o Plano de Expansão e o Plano de Suporte, os "Projetos de Investimento").</p> <p><b>Data do início do Projeto</b></p> <p>1 de janeiro de 2015</p> <p><b>Fase atual do Projeto</b></p> <p>A implementação dos Projetos de Investimento já está em curso, encontrando-se em fase intermediária.</p> <p><b>Data de encerramento do Projeto</b></p> <p>31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Portaria MME.</p> <p><b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b></p>

---

R\$2.209.435.334,00 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures.

Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures

A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures será utilizada para o financiamento dos Projetos de Investimento, podendo ser alocados para fins de reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas incorridas pelos Projetos de Investimento durante prazo inferior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses, contados da divulgação do Anúncio de Encerramento da Emissão, nos termos da Lei 12.431.

Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures

A Emissora estima que a presente emissão de Debêntures representa aproximadamente 18% (dezoito por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais. Estima-se que 63% (sessenta e três por cento) dos recursos líquidos da Oferta serão destinados ao Plano de Expansão, 26% (vinte e seis por cento) serão destinados ao Plano de Suporte e 11% (onze por cento) será destinado aos projetos de tecnologia da informação.

---

## Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Tesouraria	Circulação
31/12/2017	400.000	-	-	-	-	400.000

## Garantia

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas.

## Covenants

A não manutenção pela Emissora, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, de qualquer dos índices financeiros relacionados descritos abaixo, os quais serão acompanhados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais consolidadas divulgadas regularmente pela Emissora ("Índices Financeiros") poderá ensejar o vencimento antecipado da emissão:

**Dívida Líquida/EBITDA** igual ou inferior a 4,00 vezes;

onde:

"Dívida Líquida" corresponde ao somatório das dívidas onerosas da Emissora, de curto e longo prazos, em bases consolidadas (incluindo o saldo líquido das operações com derivativos em que a Emissora seja parte), menos as disponibilidades de curto prazo (somatório do caixa mais aplicações financeiras);

"EBITDA" corresponde ao resultado líquido do período encerrado nos últimos 12 (doze) meses, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões;

### COMGÁS - 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES - R\$ MIL 31/12/2017

<b>DÍVIDA LÍQUIDA</b>	
Empréstimos e Financiamentos CP	846.489
Instrumentos Financeiros Derivativos	-211.088
Debêntures CP	417.863
Empréstimos e Financiamentos LP	949.635
Instrumentos Financeiros Derivativos	-247.388
Debêntures LP	1.998.517
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.754.028</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.237.065
<b>DÍVIDA LÍQUIDA (1)</b>	<b>1.516.963</b>
<b>EBITDA 12 MESES</b>	
Resultado Líquido/Lucro Líquido do Período	640.121
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social	277.424
Receita Financeira (-)	-409.884
Despesa Financeira (+)	635.424
Depreciação e Amortização	374.839

<b>EBITDA 12 MESES (2)</b>	<b>1.517.924</b>
<b>COIVENANT I (1)/(2)</b>	<b>1,00</b>
	<b>&lt;= 4,0</b>
	<b>OK</b>

## Eventos de Pagamento

R\$/debênture

Data do Evento	Data do Pagamento	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
15/10/2018	15/10/2018	-	- -	-	Juros	1 /7	-	-
15/10/2019	15/10/2019	-	- -	-	Juros	2 /7	-	-
15/10/2020	15/10/2020	-	- -	-	Juros	3 /7	-	-
15/10/2021	15/10/2021	-	- -	-	Juros	4 /7	-	-
15/10/2022	15/10/2022	-	- -	-	Juros	5 /7	-	-
15/10/2023	15/10/2023	-	- -	-	Juros	6 /7	-	-
15/10/2024	15/10/2024	Amort	1 /1	-	Juros	7 /7	-	-



## Avisos aos Debenturistas

Não houve divulgação de avisos aos debenturistas da 6ª emissão em 2017.

## Assembleias de Debenturistas

Não houve assembleias de debenturistas da 6ª emissão em 2017.

## Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

## Aditamentos à Escritura de Emissão

### 1º Aditamento

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Pelo presente instrumento,

(1) COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, sociedade por ações de capital aberto, com registro na categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 14º andar, CEP 04538-132, Bairro Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.856.571/0001-17, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.045.611, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"); e

como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) ("Debenturistas");

(2) SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário" e quando referido em conjunto com a Emissora, "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram em 05 de outubro de 2017 o "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" ("Escritura de Emissão"), estabelecendo a emissão de até 400.000 (quatrocentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da 6ª (sexta) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2017, perfazendo o montante total de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respetivamente) conforme aprovado em reunião de conselho de administração da Emissora realizada em 04 de outubro de 2017 ("RCA da Emissora");

(ii) em 26 de outubro de 2017 foi realizado Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão), de forma a definir (i) a alocação final das Debêntures entre os investidores, e (ii) a taxa de remuneração das Debêntures, estando as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 2.1.2. da Escritura de Emissão, conforme aprovado em RCA (conforme definido abaixo) da Emissora;

(iii) em 26 de outubro de 2017 foi realizada a reunião do conselho de administração da Emissora para, entre outras deliberações, ratificar a taxa de remuneração das Debêntures e conforme o resultado do Procedimento de Bookbuilding; e

(iv) as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, observado que não se faz necessária a realização da Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) para aprovar as matérias do presente Aditamento (conforme abaixo definido);

vêm por esta e na melhor forma de direito, aditar e consolidar a Escritura de Emissão por meio do presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" ("Aditamento"), mediante as cláusulas e condições a seguir.

## 1. CLÁUSULA I - ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar as Cláusulas 6.16 e 6.16.1 para o fim de refletir as determinações definidas no Procedimento de Bookbuilding e a taxa de remuneração das Debêntures, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"6.16 Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados de 4,3338% (quatro inteiros e três mil trezentos e trinta e oito décimos de milésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, equivalente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) ("Remuneração") conforme apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, decrescida de um spread de 0,20% (vinte centésimos por cento ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos.

6.16.1. O cálculo da Remuneração obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros - 1]\}$$

onde,

J = valor unitário dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

onde:

taxa = 4,3338; e

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Subscrição e Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro."

## CLÁUSULA II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas que não sejam expressamente definidos no presente Aditamento terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2.2. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.3. A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, que as declarações prestadas no âmbito da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

2.4. Este Aditamento será protocolado para registro em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da assinatura, de acordo com o disposto o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, devendo 1 (uma) via original deste Aditamento, devidamente arquivado na JUCESP, ser enviado, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data de obtenção do referido registro, pela Emissora ao Agente Fiduciário.

2.5. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

2.6. Esta Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.

2.7. A Emissora arcará com todos os custos de registro e arquivamento deste Aditamento de acordo com os termos definidos na Escritura de Emissão.

2.8. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

2.9. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

São Paulo, 27 de outubro de 2017

## Declaração



Companhia de Gás de São Paulo



São Paulo, 23 de fevereiro de 2018

À  
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar  
CEP 20050-005 – Rio de Janeiro – RJ

### DECLARAÇÃO

Prezados,

Vimos pela presente declarar que a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS (“Comgás”) atesta: (i) que permanecem válidas as disposições contidas no Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, celebrado em 05 de outubro de 2017; (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Comgás perante os Debenturistas; (iii) o cumprimento da obrigação de manutenção do registro de companhia aberta; (iv) o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento de debenturista; (v) que os bens da Comgás foram mantidos devidamente assegurados; e (vi) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social, bem como o cumprimento de todas as obrigações constantes do Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, celebrado em 05 de outubro de 2017 e a legitimidade, validade, ausência de vícios e veracidade do cálculo da apuração do Índice Financeiro.

Atenciosamente,

  

Rafael Bergman  
Diretor de Finanças

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS



## Destinação de Recursos

Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução CMN nº 3.947, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para o financiamento dos Projetos de Investimento, conforme definidos e detalhados abaixo:

<b>Objetivo do Projeto</b>	A ampliação dos serviços locais de distribuição de gás canalizado e a construção de novas redes de distribuição de gás natural ("Plano de Expansão"), além de investimentos para renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes ("Plano de Suporte"), e ainda investimentos em projetos de tecnologia da informação de forma a dar o suporte ao Plano de Expansão e ao Plano de Suporte (os "Investimentos em Tecnologia", e em conjunto com o Plano de Expansão e o Plano de Suporte, os "Projetos de Investimento").
<b>Data do início do Projeto</b>	1 de janeiro de 2015
<b>Fase atual do Projeto</b>	A implementação dos Projetos de Investimento já está em curso, encontrando-se em fase intermediária.
<b>Data de encerramento do Projeto</b>	30 de dezembro de 2018
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$2.209.435.334,00 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures.
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures será utilizada para o financiamento dos Projetos de Investimento, podendo ser alocados para fins de reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas incorridas pelos Projetos de Investimento durante prazo inferior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses, contados da divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo) da Emissão, nos termos da Lei 12.431.

<p><b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures</b></p>	<p>A Emissora estima que a presente emissão de Debêntures deve representar aproximadamente 18% (dezoito por cento) das necessidades de recursos financeiros dos Projetos de Investimento, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais. Estima-se que 63% (sessenta e três por cento) dos recursos líquidos da Oferta serão destinados ao Plano de Expansão, 26% (vinte e seis por cento) serão destinados ao Plano de Suporte e 11% (onze por cento) será destinado aos projetos de tecnologia da informação.</p>						
<p><b>Estimativa de distribuição dos recursos segundo a Emissora</b></p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th><b>2017</b></th> <th><b>Total</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>6ª emissão</b></td> <td>227.023.107</td> <td>227.023.107</td> </tr> </tbody> </table>		<b>2017</b>	<b>Total</b>	<b>6ª emissão</b>	227.023.107	227.023.107
	<b>2017</b>	<b>Total</b>					
<b>6ª emissão</b>	227.023.107	227.023.107					

## Preços Unitários ao Par - PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16
DATA	PU	VALOR	IPCA	IPCA	VALOR	JUROS	JUROS	VALOR	AMORT
	COMGAS	NOMINAL	Var	Fator	NOMINAL	TAXA	Fator	JUROS	+JUROS
	COMGAS16		Perc	Acum	ATUALIZ	ANUAL	Acumulado		
		(VNe)		(C)	(VNa)		(FatorJuros)		
	R\$	R\$			R\$			R\$	R\$
15/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
16/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
17/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
18/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
19/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
20/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
21/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
22/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
23/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
24/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
25/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
26/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
27/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
28/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
29/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
30/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
31/10/2017	1.000,00000000	1.000,000000	0,42%	1,00000000	1.000,00000000	4,3338%	1,00000000	0,000000	0,00
01/11/2017	1.000,36804161	1.000,000000	0,42%	1,00019964	1.000,19964000	4,3338%	1,000168368	0,168402	0,00
02/11/2017	1.000,73622847	1.000,000000	0,42%	1,00039933	1.000,39933000	4,3338%	1,000336764	0,336898	0,00
03/11/2017	1.000,73622847	1.000,000000	0,42%	1,00039933	1.000,39933000	4,3338%	1,000336764	0,336898	0,00
04/11/2017	1.001,10454163	1.000,000000	0,42%	1,00059905	1.000,59905000	4,3338%	1,000505189	0,505492	0,00
05/11/2017	1.001,10454163	1.000,000000	0,42%	1,00059905	1.000,59905000	4,3338%	1,000505189	0,505492	0,00
06/11/2017	1.001,10454163	1.000,000000	0,42%	1,00059905	1.000,59905000	4,3338%	1,000505189	0,505492	0,00
07/11/2017	1.001,47299011	1.000,000000	0,42%	1,00079881	1.000,79881000	4,3338%	1,000673642	0,674180	0,00
08/11/2017	1.001,84158496	1.000,000000	0,42%	1,00099862	1.000,99862000	4,3338%	1,000842124	0,842965	0,00
09/11/2017	1.002,21030520	1.000,000000	0,42%	1,00119846	1.001,19846000	4,3338%	1,001010634	1,011845	0,00
10/11/2017	1.002,57917089	1.000,000000	0,42%	1,00139835	1.001,39835000	4,3338%	1,001179172	1,180821	0,00
11/11/2017	1.002,94816305	1.000,000000	0,42%	1,00159827	1.001,59827000	4,3338%	1,001347739	1,349893	0,00
12/11/2017	1.002,94816305	1.000,000000	0,42%	1,00159827	1.001,59827000	4,3338%	1,001347739	1,349893	0,00
13/11/2017	1.002,94816305	1.000,000000	0,42%	1,00159827	1.001,59827000	4,3338%	1,001347739	1,349893	0,00
14/11/2017	1.003,31730073	1.000,000000	0,42%	1,00179824	1.001,79824000	4,3338%	1,001516334	1,519061	0,00
15/11/2017	1.003,68656394	1.000,000000	0,42%	1,00199824	1.001,99824000	4,3338%	1,001684957	1,688324	0,00



COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16
DATA	PU	VALOR	IPCA	IPCA	VALOR	JUROS	JUROS	VALOR	AMORT
	COMGAS	NOMINAL	Var	Fator	NOMINAL	TAXA	Fator	JUROS	+JUROS
	COMGAS16		Perc	Acum	ATUALIZ	ANUAL	Acumulado		
		(VNe)		(C)	(VNa)		(FatorJuros)		
	R\$	R\$			R\$			R\$	R\$
16/11/2017	1.003,68656394	1.000,000000	0,42%	1,00199824	1.001,99824000	4,3338%	1,001684957	1,688324	0,00
17/11/2017	1.003,98924030	1.000,000000	0,28%	1,00213168	1.002,13168000	4,3338%	1,001853609	1,857560	0,00
18/11/2017	1.004,29200976	1.000,000000	0,28%	1,00226514	1.002,26514000	4,3338%	1,002022289	2,026870	0,00
19/11/2017	1.004,29200976	1.000,000000	0,28%	1,00226514	1.002,26514000	4,3338%	1,002022289	2,026870	0,00
20/11/2017	1.004,29200976	1.000,000000	0,28%	1,00226514	1.002,26514000	4,3338%	1,002022289	2,026870	0,00
21/11/2017	1.004,59487337	1.000,000000	0,28%	1,00239862	1.002,39862000	4,3338%	1,002190998	2,196253	0,00
22/11/2017	1.004,89783013	1.000,000000	0,28%	1,00253212	1.002,53212000	4,3338%	1,002359735	2,365710	0,00
23/11/2017	1.005,20088007	1.000,000000	0,28%	1,00266564	1.002,66564000	4,3338%	1,002528500	2,535240	0,00
24/11/2017	1.005,50401418	1.000,000000	0,28%	1,00279917	1.002,79917000	4,3338%	1,002697294	2,704844	0,00
25/11/2017	1.005,80725154	1.000,000000	0,28%	1,00293273	1.002,93273000	4,3338%	1,002866116	2,874522	0,00
26/11/2017	1.005,80725154	1.000,000000	0,28%	1,00293273	1.002,93273000	4,3338%	1,002866116	2,874522	0,00
27/11/2017	1.005,80725154	1.000,000000	0,28%	1,00293273	1.002,93273000	4,3338%	1,002866116	2,874522	0,00
28/11/2017	1.006,11056308	1.000,000000	0,28%	1,00306629	1.003,06629000	4,3338%	1,003034967	3,044273	0,00
29/11/2017	1.006,41398795	1.000,000000	0,28%	1,00319989	1.003,19989000	4,3338%	1,003203846	3,214098	0,00
30/11/2017	1.006,71749607	1.000,000000	0,28%	1,00333350	1.003,33350000	4,3338%	1,003372753	3,383996	0,00
01/12/2017	1.007,02107842	1.000,000000	0,28%	1,00346711	1.003,46711000	4,3338%	1,003541689	3,553968	0,00
02/12/2017	1.007,32477517	1.000,000000	0,28%	1,00360076	1.003,60076000	4,3338%	1,003710654	3,724015	0,00
03/12/2017	1.007,32477517	1.000,000000	0,28%	1,00360076	1.003,60076000	4,3338%	1,003710654	3,724015	0,00
04/12/2017	1.007,32477517	1.000,000000	0,28%	1,00360076	1.003,60076000	4,3338%	1,003710654	3,724015	0,00
05/12/2017	1.007,62855523	1.000,000000	0,28%	1,00373442	1.003,73442000	4,3338%	1,003879647	3,894135	0,00
06/12/2017	1.007,93241861	1.000,000000	0,28%	1,00386809	1.003,86809000	4,3338%	1,004048668	4,064329	0,00
07/12/2017	1.008,23638642	1.000,000000	0,28%	1,00400179	1.004,00179000	4,3338%	1,004217718	4,234596	0,00
08/12/2017	1.008,54044763	1.000,000000	0,28%	1,00413551	1.004,13551000	4,3338%	1,004386796	4,404938	0,00
09/12/2017	1.008,84458319	1.000,000000	0,28%	1,00426923	1.004,26923000	4,3338%	1,004555903	4,575353	0,00
10/12/2017	1.008,84458319	1.000,000000	0,28%	1,00426923	1.004,26923000	4,3338%	1,004555903	4,575353	0,00
11/12/2017	1.008,84458319	1.000,000000	0,28%	1,00426923	1.004,26923000	4,3338%	1,004555903	4,575353	0,00
12/12/2017	1.009,14882224	1.000,000000	0,28%	1,00440298	1.004,40298000	4,3338%	1,004725038	4,745842	0,00
13/12/2017	1.009,45315476	1.000,000000	0,28%	1,00453675	1.004,53675000	4,3338%	1,004894201	4,916405	0,00
14/12/2017	1.009,75757273	1.000,000000	0,28%	1,00467053	1.004,67053000	4,3338%	1,005063394	5,087043	0,00
15/12/2017	1.010,06209325	1.000,000000	0,28%	1,00480434	1.004,80434000	4,3338%	1,005232614	5,257753	0,00
16/12/2017	1.010,46563986	1.000,000000	0,44%	1,00503657	1.005,03657000	4,3338%	1,005401863	5,429070	0,00
17/12/2017	1.010,46563986	1.000,000000	0,44%	1,00503657	1.005,03657000	4,3338%	1,005401863	5,429070	0,00
18/12/2017	1.010,46563986	1.000,000000	0,44%	1,00503657	1.005,03657000	4,3338%	1,005401863	5,429070	0,00
19/12/2017	1.010,86934450	1.000,000000	0,44%	1,00526885	1.005,26885000	4,3338%	1,005571141	5,600495	0,00
20/12/2017	1.011,27321628	1.000,000000	0,44%	1,00550119	1.005,50119000	4,3338%	1,005740447	5,772026	0,00
21/12/2017	1.011,67725626	1.000,000000	0,44%	1,00573359	1.005,73359000	4,3338%	1,005909782	5,943666	0,00
22/12/2017	1.012,08145342	1.000,000000	0,44%	1,00596604	1.005,96604000	4,3338%	1,006079145	6,115413	0,00
23/12/2017	1.012,48580780	1.000,000000	0,44%	1,00619854	1.006,19854000	4,3338%	1,006248536	6,287268	0,00
24/12/2017	1.012,48580780	1.000,000000	0,44%	1,00619854	1.006,19854000	4,3338%	1,006248536	6,287268	0,00

COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16	COMGAS16
DATA	PU	VALOR	IPCA	IPCA	VALOR	JUROS	JUROS	VALOR	AMORT
	COMGAS	NOMINAL	Var	Fator	NOMINAL	TAXA	Fator	JUROS	+JUROS
	COMGAS16		Perc	Acum	ATUALIZ	ANUAL	Acumulado		
		(VNe)		(C)	(VNa)		(FatorJuros)		
	R\$	R\$			R\$			R\$	R\$
25/12/2017	1.012,48580780	1.000,000000	0,44%	1,00619854	1.006,19854000	4,3338%	1,006248536	6,287268	0,00
26/12/2017	1.012,48580780	1.000,000000	0,44%	1,00619854	1.006,19854000	4,3338%	1,006248536	6,287268	0,00
27/12/2017	1.012,89033051	1.000,000000	0,44%	1,00643110	1.006,43110000	4,3338%	1,006417956	6,459231	0,00
28/12/2017	1.013,29500149	1.000,000000	0,44%	1,00666370	1.006,66370000	4,3338%	1,006587405	6,631301	0,00
29/12/2017	1.013,69983989	1.000,000000	0,44%	1,00689636	1.006,89636000	4,3338%	1,006756882	6,803480	0,00
30/12/2017	1.014,10485684	1.000,000000	0,44%	1,00712909	1.007,12909000	4,3338%	1,006926388	6,975767	0,00
31/12/2017	1.014,10485684	1.000,000000	0,44%	1,00712909	1.007,12909000	4,3338%	1,006926388	6,975767	0,00

## Eventos Societários e Alterações Estatutárias

### Assembleias

#### AGO/E REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

Deliberações: Aberta a sessão, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo de Souza Scarcela Portela, substituído do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convidou Leandro Arean Oncala, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, os acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos, examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações: (i) aprovação, por unanimidade, com abstenção de acionista titular de 6.900 ações ordinárias, com pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, das contas dos administradores e do Relatório da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016; (ii) aprovação, por unanimidade, com abstenção de acionista titular de 6.900 ações ordinárias, com parecer favorável do Conselho Fiscal, da proposta do Conselho de Administração, para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2016, no valor de R\$ 901.098.961,02 (novecentos e um milhões, noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos), acrescido da realização da reserva de reavaliação no exercício de 2016 no valor de R\$ 311.261,08 (trezentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais e oito centavos), resultando no montante de R\$ 901.410.222,10 (novecentos e um milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), seja destinado da seguinte forma: (a) R\$ 45.070.511,11 (quarenta e cinco milhões, setenta mil, quinhentos e onze reais e onze centavos) para constituição da reserva legal; (b) R\$ 214.084.927,75 (duzentos e quatorze milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondentes ao dividendo obrigatório, ao qual serão imputados (b.1) o montante, líquido de imposto de renda, dos juros sobre capital próprio relativos ao exercício social de 2016, cujo valor total bruto é de R\$ 165.601.252,50 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), dos quais a parcela de R\$ 21.655.500,29 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e vinte e nove centavos) corresponde ao valor do imposto de renda retido na fonte (IRRF), resultando no montante líquido R\$ 143.945.752,21 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), o qual foi creditado aos acionistas em 29.12.2016, e (b2) o montante de dividendos no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), o qual foi pago aos acionistas em 03.03.2017, dos quais R\$ 306.863.294,20 (trezentos e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) foram pagos às ações ordinárias e R\$ 93.136.705,80 (noventa e três milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) foram pagos às ações preferenciais. Considerando que o montante líquido de juros sobre capital próprio creditados aos acionistas conforme item (b1) acima e os dividendos pagos aos acionistas conforme item (b2) acima, ora ratificados pelos acionistas, superam o valor de dividendos obrigatórios para o exercício social encerrado em 31.12.2016, não haverá saldo de dividendos obrigatórios a ser pago aos acionistas; e (c) o saldo restante, correspondente a R\$ 290.738.458,49 (duzentos e noventa milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e quatrocentos e oito centavos) será retido pela Companhia para reserva de lucros, nos termos do artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, com base no orçamento de capital submetido à aprovação nos termos do item (iii) abaixo; (iii) aprovação, por unanimidade, com abstenção de acionista titular de 6.900 ações ordinárias, com parecer favorável do Conselho Fiscal, do orçamento de capital elaborado pela Diretoria para o exercício social de 2017, previamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15.02.2017, que prevê investimentos no valor total de R\$ 478.498.000,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais). (iv) aprovação, por unanimidade, com abstenção de acionista titular de 6.900 ações ordinárias, com parecer favorável do Conselho Fiscal, da proposta da administração de aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização da reserva especial de ágio, no valor do efetivo crédito fiscal auferido pela Companhia no ano-calendário de 2016, equivalente a R\$ 168.828.157,01 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e um centavo), sendo (1) 30% (trinta por cento) do valor total do aumento, ou seja, R\$ 50.648.432,39 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) capitalizados sem a emissão de novas ações, em benefício de todos os acionistas, e (2) 70% (setenta por cento) do valor total do aumento, ou seja, R\$ 118.179.724,62 (cento e dezoito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) capitalizados em proveito da acionista controladora da Companhia, Cosan S.A. Indústria e Comércio, nos termos do art. 7º da ICVM 319/99 e do Protocolo e Justificação da Incorporação da Provence pela Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.12.2012, mediante a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais classe A na atual proporção existente, ou seja, 2.135.697 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentas e noventa e sete) novas ações ordinárias e 589.281 (quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e oitenta e uma) novas ações preferenciais classe A. O preço de emissão das ações ordinárias e das ações preferenciais de classe A é de R\$ 42,53 (quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavo) por ação, respectivamente, e foi definido, em observância ao inciso III, do parágrafo 1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76, com base na média das cotações de fechamento dos 30 (trinta) pregões anteriores à realização da presente assembleia. Será assegurado aos acionistas da Companhia, conforme posição acionária em 26.04.2017, o direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no aumento do capital social ora aprovado, sendo certo que os acionistas que exercerem referido direito de preferência deverão efetuar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas diretamente à Cosan S.A. Indústria e Comércio, em moeda

corrente nacional, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76 e pelo parágrafo 1º do art. 7º da ICVM 319/99. As novas ações ordinárias e preferenciais classe A terão os mesmos direitos e características das ações atualmente existentes e de acordo com o previsto no art. 5º do Estatuto Social da Companhia, inclusive direito ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a presente data. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar de 27.04.2017, inclusive, encerrando-se em 26.05.2017, inclusive, conforme Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia na presente data. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, será concedido aos acionistas que exercerem o seu direito de preferência e manifestarem a intenção de subscrever as sobras do aumento de capital, o direito a concorrer com as sobras decorrentes do não exercício do direito de preferência por eventuais acionistas. As sobras das ações não subscritas no prazo serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, apenas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras; (v) aprovação, por maioria, com (1) voto contrário de acionista titular de 960 ações ordinárias e (2) abstenção de acionista titular de 6.900 ações ordinárias, da alteração da sede da Companhia atualmente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 15º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (vi) aprovação, por maioria, com (1) voto contrário de acionista titular de 36.302 ações ordinárias e (2) abstenção de acionista titular de 6.900 ações ordinárias, do plano de remuneração baseado em ações, nos termos do Anexo I à presente ata, o qual (a) será administrado pelo Conselho de Administração ou Comitê de Remuneração, conforme o caso, (b) terá como participantes administradores ou empregados da Companhia, (c) terá um volume global de, no máximo, 3% das ações representativas do capital social da Companhia e (d) substituirá integralmente o atual programa de incentivo de longo prazo previsto no acordo de participação nos resultados para gestores da Companhia (parcela adicional) que perderá imediatamente sua vigência em razão do plano ora aprovado; (vii) aprovação, por unanimidade, com abstenção de acionista titular de 6.900 ações ordinárias, da alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nos itens (iv) a (vi) acima, passando: (a) o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital social deliberado no item (iv) acima, a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.481.204.710,12 (um bilhão quatrocentos e oitenta e um milhões duzentos e quatro mil setecentos e dez reais e doze centavos), representado por 101.917.264 (cento e um milhões novecentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e quatro) ações ordinárias sem valor nominal e totalmente integralizadas e 28.121.015 (vinte e oito milhões cento e vinte e um mil e quinze) ações preferenciais de classe A, conforme definição do Parágrafo 3º abaixo, todas nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas."; (b) O caput do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração da sede social deliberada no item (v) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, 14º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132." e (c) o caput do art. 8º do Estatuto Social da Companhia, em razão do plano de remuneração baseado em ações deliberado no item (vi) acima, a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 8º. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, quando este estiver instalado, poderá adquirir as ações de sua emissão dos acionistas que delas desejarem dispor, desde que para a sua permanência em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações, planos de outorga de ações ou outros modelos de remuneração baseados em ações, até o valor do saldo de lucros ou de reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, ou por doação, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais disposições aplicáveis."; (viii) aprovação, por unanimidade, com abstenção de acionistas titulares de 43.202 ações ordinárias, do valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017 em até R\$ 20.320.260,39 (vinte milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos); e (ix) ratificação, por unanimidade, com abstenção de acionistas titulares de 43.202 ações ordinárias, da substituição, em virtude de renúncia, do Sr. Paulo Henrique Thomaz ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia pelo Sr. Roberto Schloesser Junior, feita pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 15.02.2017, nos termos do caput do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, acionistas detentores de 6.341.582 ações preferenciais classe A decidiram (a) destituir o Sr. Pedro Luiz Cerize, membro do Conselho de Administração eleito pelos acionistas preferencialistas conforme mecanismo de voto em separado, nos termos do art. 141, parágrafo 4º, II da Lei nº 6.404/76 e (b) eleger como membro do Conselho de Administração, o Sr. Luiz Alves Paes de Barros, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3472461 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.014.578-53, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o mandato remanescente do atual Conselho de Administração, o qual se encerrará na Assembleia Geral Ordinária em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31.12.2017. O Conselheiro ora eleito declara, para os fins do disposto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e tomará posse mediante assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Por fim, em razão do pedido de instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2017 formulado por acionistas detentores de 6.341.582 ações preferenciais classe A, nos termos do parágrafo 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76, foram eleitos os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia: (a) por, unanimidade, com abstenção de acionista titular de 6.900 ações ordinárias, mediante indicação dos acionistas controladores titulares de 97.124.353 ações ordinárias, os Srs. (1) Joel Benedito Junior, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.876.859-X -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 695.508.088-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro nº 120, Butantã, como membro titular, (2) Paulo Geraldo Goulart Vilarinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.553.198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 939.129.607-63, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Victor Civita 77, Bloco 1, 4º andar, como membro suplente do Sr. Joel Benedito Junior ora eleito, (3) Luiz Carlos Nannini, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 9.221.586-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.563.538-95, com endereço comercial Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, como membro titular, (4) João Marcelo Peixoto Torres, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 086691938-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 028.372.747-04, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 3º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, como membro suplente do Sr. Luiz Carlos Nannini ora eleito, (5) Nadir Dancini Barsanulfo, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.767.161- 7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.175.488-34, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 4º andar, sala 01, CEP 04543-011, como membro titular, (6) Felipe Bertencello Carvalhedo, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 28.441.386-0, inscrito no CPF/MF sob o número 221.886.718-48, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 4º andar, sala 01, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, eleito como membro suplente da Sra. Nadir Dancini Barsanulfo ora eleita, (7) Gustavo Vieira da Fonseca de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº MG- 12.532.666, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.134.887-10, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 5º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, como membro titular, (8) Felipe Senges Pereira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 127.991 e no CPF/MF sob nº 045.479.277-82, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 4.200 – bloco 5 – 6º andar, como membro suplente do Sr. Gustavo Vieira da Fonseca de Albuquerque ora eleito; e (b) por unanimidade, pelos acionistas preferencialistas titulares de 6.341.582 ações preferenciais classe A, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, os Srs. Paulo Caio Ferraz de Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5.312.732-8, inscrito no CPF/MF sob o nº sob o nº 694.546.208-00, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, conjunto 602, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Thiago Costa Jacinto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 38347877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.562.761- 50, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, conjunto 602, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro suplente do Sr. Paulo Caio Ferraz de Sampaio, ora eleito. Todos os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia. Nos termos do artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal será de 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, é atribuída a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos resultados. O Presidente da Mesa consignou que recebeu da Sra. Iamara Garzone listagens contendo o sentido dos votos proferidos pelos acionistas por ela representados, contendo votos favoráveis, contrários e abstenções, as quais foram recebidas e rubricadas pela Mesa e ficam arquivadas na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a qual lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes.

## Reuniões do Conselho de Administração

### RCA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Deliberações: Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, que convidou o Sr. Leandro Arean Oncala para secretariá-lo. O Sr. Secretário, dando início aos trabalhos, convidou os Srs. Rafael Bergman e Domingos Marcio R. Napolitano para conduzirem as apresentações referidas no item (I) da Ordem do Dia. Em seguida, (II) os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade, a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2016, constituído pelo lucro líquido do exercício de R\$901.098.961,02 (novecentos e um milhões, noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos) acrescido da realização da reserva de reavaliação no exercício de 2016 no valor de R\$311.261,08 (trezentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais e oito centavos), resultando no montante de R\$ 901.410.222,10 (novecentos e um milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), da seguinte forma: (a) R\$45.070.511,11 (quarenta e cinco milhões, setenta mil, quinhentos e onze reais e onze centavos) para constituição de reserva legal; (b) 165.601.252,50 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao valor total bruto de juros sobre capital próprio relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, dos quais a parcela de R\$ 21.655.500,29 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e vinte e nove centavos) corresponde ao valor do imposto de renda retido na fonte (IRRF), resultando no montante líquido creditado aos acionistas de R\$143.945.752,21 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), pagos em 29.12.2016, e integralmente imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, restando o saldo de dividendos de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões

de reais), sendo que R\$306.863.294,20 (trezentos e seis milhões oitocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) serão pagos às ações ordinárias, no valor de 3,075350522455620 por ação, e R\$93.136.705,80 (noventa e três milhões cento e trinta e seis mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos) serão pagos às ações preferenciais, no valor de R\$3,382885574701180 por ação. Os dividendos serão pagos aos acionistas em 03.03.2017, com base na posição acionária de 20.02.2017, sendo as ações consideradas exdividendos a partir de 21.02.2017 inclusive; e (c) O saldo restante, correspondente a R\$290.738.458,49 (duzentos e noventa milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), será retido pela Companhia para reserva de lucros, nos termos do artigo 46 do Estatuto Social da Companhia. Em seguida, (III) os Conselheiros autorizaram, por unanimidade, a Companhia a publicar os resultados do exercício social findo em 31.12.2016 e convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 20 de abril de 2017, aprovando, ainda: (i) Por unanimidade, o encaminhamento, para deliberação em Assembleia Geral, das Contas, do Relatório dos Administradores e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhadas do parecer favorável dos auditores independentes e Conselho Fiscal da Companhia; (ii) Por unanimidade, o Plano de Negócios e o Plano Financeiro da Companhia, nos termos do material arquivado na sede da Companhia; e (iii) O Orçamento de Capital referente ao exercício de 2017, por maioria de votos, com o voto contrário do Conselheiro Sr. Pedro Luiz Cerize em relação ao Orçamento de Capital, tendo o referido Conselheiro justificado o seu voto em razão de ainda não ter sido divulgada pela ARSESP a metodologia do processo de revisão tarifária, para encaminhamento à Assembleia Geral, para deliberação. Ato contínuo, (IV) os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade, a proposta de aumento de capital social decorrente do benefício fiscal auferido mediante a incorporação de parte da reserva de ágio resultante da incorporação reversa, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para encaminhamento à Assembleia Geral, nos termos do material arquivado na sede da Companhia. Em seguida, (V) os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de remuneração global anual dos: (i) Administradores da Companhia para o exercício de 2017, incluindo a proposta de ajustes ao atual programa de incentivo de longo prazo, o qual passará a ser baseado em ações nos termos do plano de remuneração, conforme documentos arquivados na sede da Companhia, devendo submetê-los à aprovação da Assembleia Geral, juntamente com eventuais adaptações ao Estatuto Social que se fizerem necessárias. Caso o plano de remuneração seja aprovado em Assembleia Geral, ficará à cargo do Comitê de Remuneração da Companhia a definição dos beneficiários e demais detalhes, ficando autorizado eventual ajuste ao regimento interno de tal Comitê a fim de refletir tal deliberação; e (ii) Membros do Comitê de Auditoria da Companhia para o exercício de 2017. Em seguida, (VI) O Presidente do Conselho de Administração formalizou o recebimento da carta de renúncia, com efeitos desde 07.02.2017, do Sr. Paulo Henrique Thomaz ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, indicando, para completar o mandato do renunciante, ad referendum da Assembleia Geral, o Sr. Roberto Schloesser Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 3C/2.285.050, emitida por SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o número 818.115.789-34, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 330 – 25º andar – Centro, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora eleito declara, para os fins do disposto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e tomará posse mediante assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Por fim, (VII) os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de alteração da sede da Companhia para a Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social, e autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos necessários para a alteração da sede, incluindo, mas não se limitando, ao contrato de fiança locatícia em que a Cosan figura como fiadora e a Companhia como locatária, bem como a alteração do artigo 42º do Estatuto Social.

#### **RCA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2017**

Deliberações: Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, que convidou o Sr. Leandro Arean Oncala para secretariá-lo. O Sr. Secretário, dando início aos trabalhos, convidou os Srs. Rafael Bergman e Domingos Marcio R. Napolitano para conduzirem as apresentações referidas no item (I) da Ordem do Dia. Em seguida, (II) os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade, a nova Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações da Companhia, nos termos da minuta arquivada na sede da Companhia, com a consequente criação do Comitê, aprovação de seu regimento interno, nos termos da minuta arquivada na sede da Companhia, e a eleição dos seguintes membros para compor o referido Comitê, de acordo com a Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações da Companhia: (a) Rafael Bergman, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 10963394 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.006.257-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores, eleito como presidente do Comitê; (b) Nelson Roseira Gomes Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.333.809-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.947.909-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; e (c) Frederico Suano Pacheco de Araujo, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito no OAB/SP sob o nº 183.388 e no CPF/MF sob o nº 280.631.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, na qualidade de Diretor Jurídico da Companhia. Ato contínuo, (III) os Conselheiros autorizaram, por unanimidade, a assinatura de aditamento ao contrato de financiamento firmado com o European Investment

Bank, visando manter as garantias contratadas pela Companhia junto ao Banco Itaú Chile e Itaú BBA S.A. – Nassau Branch, nos termos do artigo 28, X, do Estatuto Social da Companhia. Por fim, (IV) os membros do Conselho de Administração da Companhia ratificaram, por unanimidade, as assinaturas do instrumento particular do distrato contratual nº GNV – 037/2013-D, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Tiger Auto Posto Ltda., nos termos do artigo 28, XIX, do Estatuto Social da Companhia, condicionada à obtenção de prévia aprovação da ARSESP.

#### **RCA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2017**

6. Deliberações: Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcos Marinho Lutz, que convidou o Sr. Leandro Arean Oncala para secretariá-lo. O Sr. Secretário, dando início aos trabalhos, passou ao único item de Deliberação constante da Ordem do Dia: (I) os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a proposta de ratificação das assinaturas dos seguintes instrumentos, nos termos do artigo 28, XIX, do Estatuto Social da Companhia: (i) contrato de fornecimento de gás canalizado nº NA010/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (ii) contrato de fornecimento de gás canalizado nº NA011/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (iii) distrato contratual nº GNV-023/2006/2016-D, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Phenix Comércio Varejista de Combustíveis Ltda.; (iv) quarto aditivo ao contrato de fornecimento de gás para uso em veículos – GNV nº 111/2001 – A4, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (v) distrato contratual nº GNV-057-2002/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; e (vi) termo de rerratificação do termo de cessão do contrato de fornecimento de gás para uso em veículos nº GNV-057/2005-A2016, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Auto Posto Parque Cidade Nova Ltda. A eficácia dos contratos citados acima fica condicionada à obtenção de aprovação prévia da ARSESP, nos termos da Cláusula 14ª, sexta subcláusula do Contrato de Concessão.

#### **RCA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Deliberações: Após a apresentação realizada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores sobre os termos e condições da operação, os Conselheiros da Companhia aprovaram, sem ressalvas, por unanimidade: (i) Nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro, do Estatuto Social, a realização da Emissão e da Oferta, que conterà com as seguintes características e condições principais: (a) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); (b) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de outubro de 2017 ("Data de Emissão"); (c) Número da Emissão: As Debêntures representam a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia; (d) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (e) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures; (f) Séries: A Emissão será realizada em série única; (g) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Companhia em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas; (h) Portaria do Ministério de Minas e Energia: Os Projetos de Investimento (conforme abaixo definido) foram classificados como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio da Portaria nº 456, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o qual revogou o Decreto n.º 7.603, de 9 de novembro de 2011 ("Decreto 8.874" e "Portaria MME", respectivamente); (i) Distribuição Parcial: Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"). (j) Prazo e Data de Vencimento: O prazo de vencimento das Debêntures será de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2024 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate por indisponibilidade do IPCA e IGP-M, cancelamento da totalidade das Debêntures em decorrência de Aquisição Facultativa e de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão; (k) Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia ou de qualquer outra companhia; (l) Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3 – Segmento CETIP UTMV, conforme o caso, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTMV; (m) Destinação dos Recursos: A totalidade dos recursos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão utilizados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da Resolução CMN nº 3.947, para financiamento de ampliação dos serviços locais de distribuição de gás canalizado e a construção de novas redes de distribuição de gás natural ("Plano de Expansão"), além de investimentos para renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes ("Plano de Suporte"), e ainda investimentos em projetos de tecnologia da informação de forma a dar o suporte ao Plano de Expansão e ao Plano de Suporte (os "Investimentos em Tecnologia", e em conjunto com o Plano de Expansão e o Plano de Suporte, os "Projetos de Investimento"), podendo ainda serem alocados para fins de pagamentos futuros e/ou reembolsos de gastos, despesas e/ou dívidas incorridas pelos Projetos de Investimento durante prazo inferior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses, contados da divulgação do

anúncio de encerramento da Oferta, nos termos da Lei 12.431; (n) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado monetariamente ("Atualização Monetária das Debêntures") a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme definido abaixo) até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), segundo fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (o) Amortização Programada: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate por indisponibilidade do IPCA e do IGP-M e de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão; (p) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis equivalente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada (i) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, ou (ii) em 31 de outubro de 2017, o que ocorrer primeiro, decrescida exponencialmente de um spread de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, segundo fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração"); (q) Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga em parcelas anuais e consecutivas a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2018 e o último na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate por indisponibilidade do IPCA e do IGP-M e de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), conforme descrito na Escritura de Emissão; (r) Repactuação: Não haverá repactuação programada; (s) Resgate Antecipado Facultativo: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo a qualquer tempo e a exclusivo critério da Companhia. Não obstante, haverá resgate antecipado da totalidade das Debêntures exclusivamente na hipótese de indisponibilidade do IPCA e do IGP-M, observada a Resolução CMN 4.476, nos termos da Escritura de Emissão; (t) Oferta de Resgate Antecipado: Desde que observados os termos da Resolução do CMN nº 4.476, de 11 de abril de 2016 ("Resolução CMN 4.476"), após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, de acordo com os termos e condições na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"); (u) Amortização Extraordinária: As Debêntures não serão objeto de amortização extraordinária, sendo o valor nominal unitário atualizado pago em uma única parcela, na data do vencimento ou na data de resgate antecipado. (v) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), adquirir as Debêntures, nos termos dos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 12.431. Nos termos da Escritura, a Companhia poderá adquirir as Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, desde que observados os termos no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM ("Aquisição Facultativa"); (w) Encargos Moratórios: Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer valor devido aos Debenturistas relativamente a qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, (i) multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado devido e não pago; e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), incidente sobre o montante atualizado devido e não pago; (x) Vencimento Antecipado: Observadas as disposições a serem previstas na Escritura de Emissão, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme definido abaixo) ou a data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, na ciência da ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) pedido, por parte da Companhia, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou, se a Companhia ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou ainda, se a Companhia formular pedido de autofalência; (ii) liquidação, dissolução, extinção, insolvência, pedido de falência não elidido ou contestado no prazo legal, deferimento ou decretação de falência da Companhia; (iii) não pagamento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data do respectivo vencimento; (iv) não cumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão ou relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento, pela Companhia, de aviso



escrito que lhe seja enviado pelo agente fiduciário; (v) redução de capital social da Companhia, após a Data de Emissão, sem anuência prévia dos Debenturistas, conforme previsto no artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; (vi) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia, caso a Companhia esteja em mora com obrigação de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) descumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso, contra a Companhia, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas; (viii) alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social, que resulte em alteração relevante de seu setor de atuação, qual seja, setor de energia; (ix) aplicação dos recursos oriundos da Emissão em destinação diversa daquela prevista na Escritura de Emissão; (x) extinção antecipada do contrato de concessão à Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da efetiva extinção, a Companhia comprovar a existência de provimento jurisdicional revertendo tais medidas ou autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia no âmbito do contrato de concessão; (xi) transformação do tipo societário da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (xii) em caso de reorganização societária na qual a estrutura final de controle da Companhia não tenha a Cosan Limited ou qualquer de suas controladas ou sucessoras dentro do bloco de controle; (xiii) vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias relacionadas a operações financeiras e/ou operações no mercado de capitais local ou internacional, da Companhia com valor individual ou agregado igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, não sanada nos respectivos prazos de cura previstos nos respectivos instrumentos, se houver, exceto se, (i) no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua ocorrência, for comprovado pela Companhia que a obrigação financeira foi integralmente quitada, renovada ou renegociada de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor ou (ii) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do vencimento antecipado; (xiv) não manutenção pela Companhia, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, do índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,00 (quatro inteiros) vezes, que será calculado pela emissora e acompanhado trimestralmente pelo agente fiduciário com base nas informações trimestrais consolidadas divulgadas regularmente pela Companhia ("Índice Financeiro") onde: "Dívida Líquida" corresponde ao somatório das dívidas onerosas da Emissora, de curto e longo prazos, em bases consolidadas (incluindo o saldo líquido das operações com derivativos em que a Emissora seja parte), menos as disponibilidades de curto prazo (somatório do caixa aplicações financeiras e aplicações em títulos e valores mobiliários - TVM); e "EBITDA" corresponde ao resultado líquido do período encerrado nos últimos 12 (doze) meses, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nos incisos (i), (ii), (iii), (viii), (xi) e (xiii) deste item (w), observados os prazos específicos de cura ali previstos, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, pelo agente fiduciário nesse sentido. Os demais Eventos de Inadimplemento serão considerados hipótese de vencimento antecipado não automático e sujeitos aos procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão; (y) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografia, em Série Única, da 6ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição").; (z) Coleta de Intenções de Investimento: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, para verificação, junto aos Investidores Profissionais, da demanda pelas Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding"); (aa) Depósito Eletrônico para Distribuição e Negociação: As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário em mercado de balcão organizado por meio (a) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3 – Segmento CETIP UTVM"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; e/ou (b) do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos ("PUMA") respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo processada pela B3 o depósito e a liquidação financeira da Oferta Restrita (conforme definido abaixo) e a negociação das Debêntures; (bb) Período de Colocação: As Debêntures poderão ser colocadas a partir da data de início de distribuição até o dia 10 de novembro de 2017 ("Período de Colocação"), sendo certo que, ao final do Período de Colocação, os Coordenadores estarão obrigados a subscrever e integralizar a totalidade das Debêntures objeto da garantia firme de colocação que porventura não tenham sido colocadas, cumpridas todas as condições precedentes, conforme procedimento a ser descrito no Contrato de Distribuição. Após a colocação das Debêntures, será divulgado o anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476; (cc) Preço e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas utilizando-se os procedimentos do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, a qualquer tempo, dentro do Período de Colocação, observado o disposto na regulamentação aplicável. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ("Primeira Data de Subscrição e Integralização"), até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação

aplicáveis à B3 – Segmento CETIP UTMV (“Preço de Integralização”); (dd) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Debêntures seguem tratadas na Escritura de Emissão. (ii) Foi aprovada a autorização para os Diretores e procuradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (i) contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta; (ii) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, tais como o banco liquidante e escriturador, agência classificadora de risco, B3 - Segmento CETIP UTMV, agente fiduciário e os assessores legais; (iii) celebração (a) da Escritura de Emissão e posterior aditamento para refletir a taxa final de Remuneração, (b) do Contrato de Distribuição, para a contratação dos Coordenadores a fim de realizar a distribuição pública das Debêntures, (c) dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão e da Oferta, (d) de eventuais aditamentos que se façam necessários; e (iii) Foi aprovada a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria para a implementação da Emissão e da Oferta.

#### **RCA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Deliberações Tomadas: Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão da matéria da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: (i) a ratificação do procedimento de bookbuilding, tendo sido definido como remuneração que incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) a taxa prefixada de 4,3338% (quatro inteiros e três décimos, três centésimos, três milésimos e oito décimo de milésimo pontos percentuais), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, equivalente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), conforme apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de conclusão do procedimento de bookbuilding, decrescida de um spread de 0,20% (vinte centésimos por cento ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos. (ii) a ratificação dos demais termos aprovados pela RCA relativamente à Emissão, bem como de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão. (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a adotar os atos necessários à implementação das deliberações acima, podendo, inclusive, celebrar o aditamento à Escritura de Emissão para refletir o procedimento de bookbuilding mencionado no item (i) acima, bem como quaisquer outros instrumentos relacionados à Emissão.

#### **RCA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

6. Deliberações: Aberta a sessão, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade, os seguintes itens: (i) autorizar e aprovar que a Diretoria da Companhia avalie e, à seu critério, a depender de condições de mercado, contrate instrumentos derivativos em relação à 6ª emissão de debêntures da Companhia; (ii) examinar, discutir e aprovar a publicação dos resultados e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao terceiro trimestre do exercício social de 2017, encerrado em 30 de setembro de 2017; (iii) aprovar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017, o pagamento aos acionistas de dividendos no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo que R\$ 537.010.767,54 (quinhentos e trinta e sete milhões, dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) serão pagos às ações ordinárias, no valor de R\$ 5,269085397914990 por ação, e R\$ 162.989.232,46 (cento e sessenta e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) serão pagos às ações preferenciais, no valor de R\$ 5,795993937706490 por ação, ambas integrantes do capital social integralizado, sendo: a) R\$ 264.012.089,13 (duzentos e sessenta e quatro milhões, doze mil, oitenta e nove reais e treze centavos) dividendos intermediários, distribuídos com base na reserva de lucros acumulados e, b) R\$ 435.987.910,87 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) dividendos intercalares, distribuídos com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2017, aprovadas pelos auditores independentes e pelo Conselho Fiscal da Companhia, à conta de lucro líquido do período de 2017, sem retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”). Os dividendos aprovados neste item serão pagos com base na composição acionária de 10 de novembro de 2017, inclusive, sendo que as ações da Companhia serão negociadas “ex” dividendos a partir de 13 de novembro de 2017, inclusive, e serão imputados integralmente ao dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício de 2017. O pagamento dos dividendos será realizado a partir de 23 de novembro de 2017, observado o §3º do artigo 205 da Lei nº 6.404/1976, sem remuneração ou atualização monetária de qualquer natureza; (iv) ratificação das assinaturas dos seguintes instrumentos, nos termos do artigo 28, XIX, do Estatuto Social da Companhia: (1) distrato contratual nº GNV2004-2011/2016-D, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; e (2) contrato de fornecimento de gás canalizado nº NA 012/2017 firmado entre a Companhia e a Raízen Energia S.A. A eficácia dos contratos citados acima fica condicionada à obtenção de aprovação prévia da ARSESP, nos termos da Cláusula 14ª, sexta subcláusula do Contrato de Concessão.

#### **RCA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

6. Deliberações: Aberta a sessão, o Sr. Secretário, (I) formalizou as indicações realizadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, dos Senhores Burkhard Otto Cordes, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG/SSP/SP 13.255.194-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.074.808-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, e Marcelo de Souza Scartela Portela, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 75.709, titular e portador da cédula de identidade RG/SSP/SP 6.762.668 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.502.188-13, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 16º andar, para as funções de membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista as renúncias, em 12.12.2017, dos Senhores Robert Michiel Moolenaar e Roberto Schloesser Júnior, devendo os substitutos completarem o mandato dos renunciantes. Os Conselheiros ora eleitos declaram, para os fins do disposto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e tomarão posse mediante assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Em seguida, (II) os membros do Conselho de Administração da Companhia elegeram, por unanimidade, o Senhor Rubens Ometto Silveira Mello para exercer cumulativamente a função de membro do Comitê de Auditoria da Companhia a partir desta data até o mandato atual dos demais membros do Comitê de Auditoria, em substituição ao Sr. Robert Michiel Moolenaar, que renunciou ao cargo em 12.12.2017, ratificando a função de Coordenadora do Comitê de Auditoria exercida pela Sra. Nadir Dancini Barsanulfo desde a sua posse, em 01.01.2016. Ato contínuo, (III) os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade, a alteração do Regimento Interno do Comitê de Remuneração da Companhia, objetivando reduzir sua composição de 4 (quatro) para 3 (três) membros, com a consequente reeleição/eleição dos seguintes membros do Comitê de Remuneração: Burkhard Otto Cordes, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG/SSP/SP 13.255.194-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.074.808-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar; Marcos Marinho Lutz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.649.492-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.274.178-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar; e Rubens Ometto Silveira Mello, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.170.972-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.321.788-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, para exercerem a função de membros do Comitê de Remuneração da Companhia por mais 2 (dois) anos, cuja posse ocorrerá nesta data, mantendo o Sr. Marcos Marinho Lutz como Coordenador do Comitê de Remuneração da Companhia. Por fim, (IV) os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de distribuição, a título de Juros sobre Capital Próprio relativo ao exercício de 2017, ad referendum da Assembleia Geral que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017, para pagamento no exercício de 2018, nos seguintes termos: o montante total bruto de juros sobre capital próprio relativo ao exercício de 2017 a ser distribuído será de R\$ 169.197.341,03 (cento e sessenta e nove milhões cento e noventa e sete mil trezentos e quarenta e um reais e três centavos), sendo R\$ 129.801.134,24 (cento e vinte e nove milhões oitocentos e um mil cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) pagos para as ações ordinárias, correspondentes ao valor bruto unitário de R\$ 1,273593198517210 por ação ordinária, e R\$ 39.396.206,78 (trinta e nove milhões trezentos e noventa e seis mil duzentos e seis reais e setenta e oito centavos) pagos para as ações preferenciais, correspondentes ao valor bruto unitário de R\$ 1,400952518368940 por ação preferencial. A distribuição dos juros sobre capital próprio será efetuada de acordo com as seguintes condições: (a) os créditos correspondentes aos juros sobre capital próprio serão contabilizados pela Companhia em 31.12.2017, com base na posição acionária verificada em 26.12.2017; (b) a partir de 27.12.2017, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex-juros sobre capital próprio"; (c) o pagamento aos acionistas ocorrerá a partir de 08.01.2018; e (d) o pagamento dos juros sobre capital próprio estará sujeito à incidência de 15% (quinze por cento) de imposto de renda retido na fonte, exceto para os acionistas que declararem ser imunes ou isentos até 26.12.2017.

## Fatos Relevantes

### FATO RELEVANTE EM 15/02/17

Fato Relevante A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“Companhia”) vem pelo presente fato relevante divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral as projeções financeiras e operacionais referentes ao ano de 2017, conforme quadro a seguir. Essas informações serão revisadas e divulgadas trimestralmente, em conjunto com as divulgações dos resultados financeiros trimestrais, e disponibilizadas no site de Relações com Investidores, no endereço [ri.comgas.com.br](http://ri.comgas.com.br), bem como serão incluídas no item 11 do Formulário de Referência da Companhia, dentro do prazo estabelecido na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

	2016	Projeções 2017	
	Realizado	Mínimo	Máximo
Volume sem termogeração (mm m <sup>3</sup> )	4.119	4.000	4.300
EBITDA Normalizado (R\$mm)	1.465	1.550	1.650
CAPEX (R\$mm)	464	450	500

As informações contidas neste documento relacionadas a perspectivas sobre os negócios e projeções sobre resultados operacionais e financeiros são meramente estimativas e, como tais, são baseadas principalmente em crenças e premissas da administração. Essas estimativas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas considerando as informações atualmente disponíveis, elas dependem, substancialmente, das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, do setor de negócios e dos mercados internacionais e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio. Em virtude dessas incertezas, o investidor não deve tomar nenhuma decisão de investimento com base nessas estimativas e declarações sobre operações futuras. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores supracitados pode fazer com que os resultados concretos divirjam das projeções efetuadas e divulgadas.

### FATO RELEVANTE EM 04/10/17

FATO RELEVANTE COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 14º andar, CEP 04538-132, Bairro Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.856.571/0001-17 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.045.611 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM nº 358, 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração a realização de oferta pública da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de 400.000 (quatrocentos mil) debêntures, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, com os benefícios tributários de que trata o artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), sob coordenação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”, dentre os quais a instituição intermediária líder) (“Oferta”). A realização da Oferta estará sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado. Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

### FATO RELEVANTE EM 10/10/17

FATO RELEVANTE A Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (B3: CGAS3 e CGAS5) (“Comgás” ou “Companhia”), em continuação ao Comunicado ao Mercado de 06 de setembro de 2017, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Shell Gas B.V, Integral Investments B.V e a Shell Brazil Holding B.V. (em conjunto denominadas “Shell”) exerceram opção de venda de ações de emissão da Companhia contra Cosan Limited (NYSE: CZZ, B3: CZLT33) (“CZZ”), acionista controladora da Cosan S.A. Indústria e Comércio (B3: CSAN3) (“Cosan”), que, por sua vez, é acionista controladora da Companhia, conforme aviso de fato relevante divulgado nesta data pela CZZ e pela Cosan. O exercício daquela opção se deu em conformidade com contrato de opção celebrado pela Shell e pela CZZ em 5 de novembro de 2012 e aditado nesta data (“Contrato de Opção”). O fechamento da transação descrita somente produzirá efeitos com o atendimento de

todas as condições precedentes previstas no Contrato de Opção, as quais incluem a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (“Data de Fechamento”). Nos termos do Contrato de Opção, a Shell transferirá à CZZ, na Data de Fechamento, 21.805.645 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Comgás que, nesta data, representam 16,77% do capital social total da Comgás (“Ações Comgás”), a um preço implícito de R\$ 53,05 (cinquenta e três reais e cinco centavos) por Ação Comgás. Em contrapartida, a CZZ: (a) entregará à Shell, na Data de Fechamento, 20.349.395 (vinte milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco) ações ordinárias de emissão da Cosan, detidas pela CZZ, representativas, nesta data, de 4,99% do capital social da Cosan; (b) pagará o montante equivalente a R\$ 208.650.101,33 (duzentos e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e um reais e trinta e três centavos), a ser convertido e pago em dólares na Data de Fechamento; e (c) no aniversário de um ano da Data de Fechamento, a CZZ pagará à Shell o montante, em dólares, a ser igualmente fixado na Data de Fechamento, equivalente a R\$ 214.909.604,37 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos). O valor intrínseco da operação é de R\$ 1.156.851.482,02 (um bilhão, cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) (“Preço de Exercício”). Com a conclusão da operação, o acordo de acionistas celebrado entre a Cosan e a Shell no âmbito da Comgás será extinto. A CZZ ofereceu à Cosan a possibilidade de adquirir as Ações Comgás imediatamente após a Data de Fechamento, por valor correspondente ao Preço de Exercício, a ser liquidado financeiramente, nos mesmos prazos de pagamento acordados entre Shell e CZZ. A administração da Cosan examinará a operação e informará ao mercado quando concluir sua análise a esse respeito, o que ocorrerá nos próximos 10 (dez) dias.

#### FATO RELEVANTE EM 16/10/17

FATO RELEVANTE A Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (B3: CGAS3 e CGAS5) (“Comgás” ou “Companhia”), em continuação ao Comunicado ao Mercado de 06 de setembro de 2017 e ao Fato Relevante de 10 de outubro de 2017, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após análise da operação de aquisição das ações de emissão da Companhia decorrentes do exercício da opção de venda (“Opção”) detida pelas sociedades do grupo Shell (“Shell”) contra a Cosan Limited (NYSE: CZZ, B3: CZLT33) (“CZZ”), os conselheiros independentes Cosan S.A. Indústria e Comércio (B3: CSAN3) (“Cosan”), acionista controladora da Companhia, aprovaram a celebração de um contrato de compra e venda de ações entre a Cosan e a CZZ para a aquisição das 21.805.645 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Comgás que, nesta data, representam 16,77% do capital social total da Companhia (“Aquisição”), conforme ata do conselho da Cosan divulgada nesta data. O preço da Aquisição representa integralmente o valor econômico da transação entre a CZZ e a Shell, com o pagamento pela Cosan de uma parcela à vista equivalente a R\$ 948.201.380,69 (novecentos e quarenta e oito milhões, duzentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e outra à prazo equivalente a R\$ 214.909.604,37 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos), valores que serão convertidos em dólares americanos e pagos à CZZ na mesma data que esta realizar os pagamentos à Shell. A concretização da Aquisição dependerá do atendimento de todas as condições precedentes previstas no contrato de opção, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. A Companhia manterá o mercado informado sobre quaisquer novas informações em relação à Aquisição.

#### FATO RELEVANTE EM 07/11/17

Fato Relevante A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“Companhia”) (BM&FBOVESPA: CGAS3 e CGAS5), vem pelo presente comunicado divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral a revisão de suas projeções financeiras e operacionais referentes ao ano de 2017, conforme quadro a seguir.

	2016	Projeções 2017		Revisão 2017	
	Realizado	Mín	Máx	Mín	Máx
Total de clientes (mil)	1.685	1.785	1.805	1.785	1.805
Volume ex-termo (mm m³)	4.119	4.000	4.300	4.250	4.350
EBITDA Normalizado (R\$mm)	1.465	1.550	1.650	1.670	1.730
CAPEX (R\$mm)	464	450	500	450	500

A projeção de Volume ex-termo foi revisada para refletir a recuperação do volume distribuído em relação às premissas contempladas na projeção anterior. Como consequência da alteração da projeção de volume, em conjunto com eficiências capturadas nas despesas operacionais, a projeção de EBITDA Normalizado também foi alterada. As informações contidas neste documento relacionadas às projeções sobre resultados operacionais e financeiros são meramente estimativas e, como tais, são baseadas principalmente em crenças e premissas da administração, estando sujeitas a diversos riscos e incertezas. Em virtude dessas incertezas, o investidor não deve tomar nenhuma decisão de investimento com base nessas estimativas e projeções. As informações acima serão incluídas no item 11 do Formulário de Referência da Companhia.

## FATO RELEVANTE EM 12/12/17

FATO RELEVANTE A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“Companhia”) (BM&FBOVESPA: CGAS3 e CGAS5), em continuação ao Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de setembro de 2017 e aos Fatos Relevantes divulgados em 10 de outubro de 2017 e 16 de outubro de 2017, referentes à aquisição das ações de emissão da Companhia decorrentes do exercício da opção de venda (“Opção”) detida pelas empresas integrantes do grupo Shell (“Shell”) contra a Cosan Limited (NYSE: CZZ, B3: CZLT33) (“CZZ”), comunica aos seus Acionistas e ao mercado em geral que, após implementação das condições precedentes relativas à Opção, CZZ e Shell finalizaram a compra e venda das ações de emissão da Companhia nesta data. Em função dos dividendos pagos pela Companhia em 23 de novembro de 2017, portanto, antes do fechamento da operação, Shell e CZZ ajustaram o número de ações de emissão da Cosan S.A. Indústria e Comércio (B3: CSAN3) (“Cosan”) entregues pela CZZ no âmbito da Opção. Desta forma, a CZZ entregou à Shell 17.187.937 ações de emissão da Cosan, que representam 4,21% do seu capital, em vez de 20.349.395 ações. Adicionalmente, a CZZ pagou a primeira parcela em dinheiro nesta data e pagará a parcela subsequente no primeiro aniversário da transação, conforme previamente divulgado pelas partes. Em contrapartida, a CZZ recebeu 21.805.645 ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 16,77% do capital total da Companhia. Na forma divulgada e contratada, a CZZ transferiu para a Cosan, nas mesmas condições de preço e prazo de pagamento, as ações de emissão da Companhia adquiridas nesta operação. O acordo de acionistas celebrado em 19 de dezembro de 2012 entre a Cosan e Shell em relação às ações de emissão da Companhia também foi rescindido nesta data. Por fim, a Cosan informou ao mercado nesta data que, considerando que passará a deter 79,88% do capital social da Companhia, contratará assessores legais e financeiros para analisar opções de reorganização societária envolvendo a Cosan e a Companhia.

## Desempenho Operacional

(Relatório da Administração - DFP-CVM 31/12/17)

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2018, a Companhia de Gás de São Paulo -Comgás (B3: CGAS3 e CGAS5, Reuters: CGAS3.SA e CGAS5.SA e Bloomberg: CGAS3:BZ e CGAS5:BZ), divulga seus resultados referentes ao quarto trimestre de 2017 (4T17) e ao ano de 2017. As informações financeiras e operacionais a seguir são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em IFRS e comparadas ao quarto trimestre de 2016 (4T16) e ao ano de 2016, conforme indicado.

Ao longo do ano, a Comgás alcançou 1.791 mil clientes, solidificando a imagem de empresa referência no mercado e de maior distribuidora de gás natural canalizado do Brasil. No ano, a Companhia distribuiu 4,3 bilhões de metros cúbicos de gás. A distribuidora atende aos segmentos residencial, comercial e industrial, além de usinas termoeletricas, plantas de cogeração e postos de gás natural veicular (GNV). Em 2017, a Comgás registrou receita líquida de R\$ 5,5 bilhões e lucro líquido de R\$ 640 milhões (normalizado de R\$ 768 milhões).

**O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link:**

[www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/RA2017/COMGASRA2017.pdf](http://www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/RA2017/COMGASRA2017.pdf)

## Demonstrações Financeiras Resumidas - Controladora

(extraído do DFP-CVM 31/12/17)

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS R\$ - MIL							
Controladora	ATIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
1	Ativo Total	8.666.565	100,00%	8.668.792	100,00%	0	0,00%
1,01	Ativo Circulante	3.301.482	38,09%	3.012.836	34,75%	0	0,00%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.727.521	19,93%	2.108.336	24,32%	0	0,00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	611.976	7,06%	479.751	5,53%	0	0,00%
1.01.03.01	Clientes	611.976	7,06%	479.751	5,53%	0	0,00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.02.01	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	76.548	0,88%	114.745	1,32%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	138.502	1,60%	59.306	0,68%	0	0,00%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	138.502	1,60%	59.306	0,68%	0	0,00%
1.01.06.01.01	Imposto de renda e contribuição social a recuperar	61.393	0,71%	8.882	0,10%	0	0,00%
1.01.06.01.02	Outros tributos a recuperar	77.109	0,89%	50.424	0,58%	0	0,00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	746.935	8,62%	250.698	2,89%	0	0,00%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.01.01	Ativos destinados a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	746.935	8,62%	250.698	2,89%	0	0,00%
1.01.08.03.01	Instrumentos financeiros derivativos	211.088	2,44%	17.771	0,20%	0	0,00%
1.01.08.03.02	Recebíveis de partes relacionadas	1.039	0,01%	1.049	0,01%	0	0,00%
1.01.08.03.03	Outros ativos	25.264	0,29%	29.393	0,34%	0	0,00%
1.01.08.03.04	Títulos e Valores Mobiliários	509.544	5,88%	202.485	2,34%	0	0,00%
1,02	Ativo Não Circulante	5.365.083	61,91%	5.655.956	65,25%	0	0,00%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	724.208	8,36%	1.057.100	12,19%	0	0,00%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	28.706	0,33%	33.671	0,39%	0	0,00%
1.02.01.03.01	Clientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	91.152	1,05%	296.757	3,42%	0	0,00%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	91.152	1,05%	296.757	3,42%	0	0,00%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	604.350	6,97%	726.672	8,38%	0	0,00%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Outros tributos a recuperar	11.098	0,13%	12.624	0,15%	0	0,00%
1.02.01.09.04	Depósitos judiciais	53.580	0,62%	49.255	0,57%	0	0,00%
1.02.01.09.05	Instrumentos financeiros derivativos	247.388	2,85%	419.366	4,84%	0	0,00%
1.02.01.09.06	Transporte não utilizado	291.290	3,36%	244.006	2,81%	0	0,00%
1.02.01.09.07	Outros ativos	994	0,01%	1.421	0,02%	0	0,00%
1.02.02	Investimentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03	Imobilizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04	Intangível	4.640.875	53,55%	4.598.856	53,05%	0	0,00%
1.02.04.01	Intangíveis	4.640.875	53,55%	4.598.856	53,05%	0	0,00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.05	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.05.01	Intangível em andamento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Controladora</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>AV</b>
2	Passivo Total	8.666.565	100,00%	8.668.792	100,00%		0,00%
2.01	Passivo Circulante	3.126.675	36,08%	1.985.145	22,90%		0,00%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.02	Fornecedores	1.444.835	16,67%	1.226.634	14,15%		0,00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	1.444.835	16,67%	1.226.634	14,15%		0,00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%		0,00%



2.01.03	Obrigações Fiscais	146.169	1,69%	133.830	1,54%		0,00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	146.169	1,69%	133.830	1,54%		0,00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0,00%	73.482	0,85%		0,00%
2.01.03.01.02	Outros tributos a pagar	146.169	1,69%	60.348	0,70%		0,00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.264.352	14,59%	482.709	5,57%		0,00%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	846.489	9,77%	411.266	4,74%		0,00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	271.270	3,13%	303.174	3,50%		0,00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	575.219	6,64%	108.092	1,25%		0,00%
2.01.04.02	Debêntures	417.863	4,82%	71.443	0,82%		0,00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	212.260	2,45%	83.872	0,97%		0,00%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	8.370	0,10%	7.528	0,09%		0,00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	8.370	0,10%	7.528	0,09%		0,00%
2.01.05.02	Outros	203.890	2,35%	76.344	0,88%		0,00%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	147.235	1,70%	70.781	0,82%		0,00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.02.04	Outros passivos financeiros	51.403	0,59%	1.943	0,02%		0,00%
2.01.05.02.05	Outras contas a pagar	5.252	0,06%	3.620	0,04%		0,00%
2.01.06	Provisões	59.059	0,68%	58.100	0,67%		0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	59.059	0,68%	58.100	0,67%		0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.01.05	Provisões trabalhistas, salários e encargos	59.059	0,68%	58.100	0,67%		0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	3.522.807	40,65%	4.092.898	47,21%		0,00%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	2.948.152	34,02%	3.587.366	41,38%		0,00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	949.635	10,96%	1.710.897	19,74%		0,00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	623.126	7,19%	798.722	9,21%		0,00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	326.509	3,77%	912.175	10,52%		0,00%

2.02.01.02	Debêntures	1.998.517	23,06%	1.876.469	21,65%		0,00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	26.191	0,30%	19.502	0,22%		0,00%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.02	Outros	26.191	0,30%	19.502	0,22%		0,00%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.02.03	Adiantamentos de clientes e outros	26.191	0,30%	19.502	0,22%		0,00%
2.02.02.02.04	Instrumentos financeiros derivativos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04	Provisões	548.464	6,33%	486.030	5,61%		0,00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	107.637	1,24%	88.114	1,02%		0,00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.02	Outras Provisões	440.827	5,09%	397.916	4,59%		0,00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.02.04	Obrigações de benefício pós-emprego	440.827	5,09%	397.916	4,59%		0,00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03	Patrimônio Líquido	2.017.083	23,27%	2.590.749	29,89%		0,00%
2.03.01	Capital Social Realizado	1.481.204	17,09%	1.312.376	15,14%		0,00%
2.03.02	Reservas de Capital	227.161	2,62%	395.133	4,56%		0,00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%

2.03.03.01	Ativos próprios	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	432.177	4,99%	990.900	11,43%		0,00%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-123.459	-1,42%	-107.660	-1,24%		0,00%
2.03.06.01	Reserva de reavaliação	5.838	0,07%	6.052	0,07%		0,00%
2.03.06.02	Ganhos e perdas atuariais	-129.297	-1,49%	-113.712	-1,31%		0,00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
<b>Controladora</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>AV</b>
3,01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	5.537.857	100,00%	5.657.246	100,00%		0,00%
3,02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-3.492.375	-63,06%	-3.174.134	-56,11%		0,00%
3,03	Resultado Bruto	2.045.482	36,94%	2.483.112	43,89%		0,00%
3,04	Despesas/Receitas Operacionais	-902.397	-16,30%	-907.426	-16,04%		0,00%
3,04.01	Despesas com Vendas	-153.611	-2,77%	-158.136	-2,80%		0,00%
3,04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-722.363	-13,04%	-722.853	-12,78%		0,00%
3,04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3,04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3,04.05	Outras Despesas Operacionais	-26.423	-0,48%	-26.437	-0,47%		0,00%
3,04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3,05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.143.085	20,64%	1.575.686	27,85%		0,00%
3,06	Resultado Financeiro	-225.540	-4,07%	-263.169	-4,65%		0,00%
3,06.01	Receitas Financeiras	409.884	7,40%	707.043	12,50%		0,00%
3,06.02	Despesas Financeiras	-635.424	-11,47%	-970.212	-17,15%		0,00%
3,07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	917.545	16,57%	1.312.517	23,20%		0,00%
3,08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-277.424	-5,01%	-411.418	-7,27%		0,00%
3,08.01	Corrente	-63.791	-1,15%	-85.878	-1,52%		0,00%
3,08.02	Diferido	-213.633	-3,86%	-325.540	-5,75%		0,00%
3,09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	640.121	11,56%	901.099	15,93%		0,00%
3,1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3,10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3,10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3,11	Lucro/Prejuízo do Período	640.121	11,56%	901.099	15,93%		0,00%
3,99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3,99.01	Lucro Básico por Ação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%

3.99.01.01	ON	481.836	8,70%	678.281	11,99%		0,00%
3.99.01.02	PNA	53.002	0,96%	746.109	13,19%		0,00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3.99.02.01	ON	481.641	8,70%	678.281	11,99%		0,00%
3.99.02.02	PNA	529.805	9,57%	746.109	13,19%		0,00%
<b>Controladora</b>	<b>FLUXO DE CAIXA</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>AV</b>
6,01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.637.103		2.087.724			
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.822.578		2.245.173			
6.01.01.01	Depreciação e amortizações	375.396		389.597			
6.01.01.02	Perda apurada nas baixas de ativo intangível	42.432		12.763			
6.01.01.03	Provisão de participação nos resultados	33.905		42.869			
6.01.01.04	Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	397.748		444.575			
6.01.01.05	Provisão para demandas judiciais	35.948		8.188			
6.01.01.06	Perda estimada p/crédito liquidação duvidosa	18.154		24.081			
6.01.01.07	Opções outorgadas reconhecidas	856		0			
6.01.01.08	Outros	594		10.583			
6.01.01.09	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	917.545		1.312.517			
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-185.475		-157.449			
6.01.02.01	Contas a receber	-122.309		19.527			
6.01.02.02	Estoques	22.662		3.582			
6.01.02.03	Fornecedores	114.705		-167.240			
6.01.02.04	Tributos a recuperar	-56.769		148.075			
6.01.02.05	Tributos a pagar	-29.334		-67.558			
6.01.02.06	Ordenados e salários a pagar	-38.750		-41.167			
6.01.02.07	Transporte não utilizado	-47.284		-39.281			
6.01.02.08	Outros	-28.396		-13.387			
6.01.03	Outros	0		0			
6,02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-634.776		-637.013			
6.02.01	Adições ao permanente	-352.958		-438.366			
6.02.02	Títulos e valores mobiliários	-282.915		-198.647			
6.02.03	Caixa recebido na venda de outros ativos permanentes	1.097		0			
6,03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-1.383.142		-1.310.018			
6.03.01	Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	452.599		778.717			
6.03.02	Amortização de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-496.764		-506.503			
6.03.03	Pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-226.324		-213.898			
6.03.04	Instrumentos financeiros derivativos	8.754		1.122			
6.03.05	Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	-1.121.407		-1.369.456			
6,04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0			
6,05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-380.815		140.693			
<b>Controladora</b>	<b>INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS</b>	<b>31/12/2017</b>		<b>31/12/2016</b>		<b>31/12/2015</b>	
	Liquidez Geral	60,54%		66,96%			
	Liquidez Corrente	105,59%		151,77%			
	Endividamento Total	329,66%		234,61%			

	Endividamento Oneroso	208,84%		157,10%			
	Margem Bruta	36,94%		43,89%		0,00%	
	Margem Líquida	11,56%		15,93%		0,00%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	46,49%		53,33%			

(\*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

## Parecer dos Auditores Independentes

(extraído do DFP-CVM 31/12/17)

### Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras Aos Administradores e Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS São Paulo - SP Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Valorização de instrumentos financeiros (Notas explicativas 3.2 e 23) Para financiamento de suas operações e investimentos na infraestrutura de distribuição de gás, a Companhia capta empréstimos e emite debêntures, cujas condições a expõem a riscos relacionados à oscilações de moeda estrangeira e taxas de juros. De forma a mitigar tal exposição, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos, principalmente swaps de taxa de juros e câmbio. Os instrumentos financeiros derivativos, incluindo os instrumentos designados para proteção de risco (hedge de valor justo) e determinados instrumentos de dívida designados a valor justo por meio do resultado são valorizados utilizando técnicas de valorização que geralmente envolvem o exercício de julgamento, uso de premissas e estimativas. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos, esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto Nossos procedimentos incluíram testes de controles internos sobre o processo de identificação, valorização e gerenciamento desses instrumentos financeiros. Obtivemos a lista das instituições financeiras com as quais a Companhia detém contratos de instrumentos financeiros e obtivemos carta de confirmação sobre os saldos em aberto em 31 de dezembro de 2017. Com o auxílio dos nossos especialistas em instrumentos financeiros, efetuamos recálculo independente do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e instrumentos de dívida designados a valor justo por meio do resultado utilizando dados observáveis, como preços cotados em mercados ativos ou fluxos descontados com base em curvas de mercado. Avaliamos também a adequação das divulgações feitas nas demonstrações financeiras, em especial em relação as análises de sensibilidade, risco de taxas de juros e câmbio e a classificação desses instrumentos financeiros. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a valorização dos instrumentos financeiros derivativos e instrumentos de dívida designados a valor justo por meio do resultado é aceitável no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Designação e efetividade dos instrumentos financeiros derivativos para contabilidade de proteção - hedge de valor justo (Notas explicativas 3.2 e 23) A Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos para gerir a sua exposição ao risco cambial e de taxa de juros, que surgem durante o curso normal do seu negócio. Quando apropriado, certos contratos de instrumentos financeiros derivativos de taxa de juros (swaps) são designados para a contabilidade de proteção (hedge de valor justo) com o objetivo de contrapor a exposição da Companhia a variação da taxa de juros. Devido à relevância dos instrumentos financeiros protegidos, ao alto grau de julgamento e estimativas utilizadas e os possíveis impactos sobre as demonstrações financeiras, esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto Nossos procedimentos de auditoria incluíram testes de controles internos sobre o processo de identificação, designação, valorização e gerenciamento desses instrumentos financeiros. Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a suficiência da documentação preparada pela Companhia para demonstrar a conciliação entre o objeto do hedge versus o instrumento designado para contabilidade de proteção e efetuamos o recálculo do teste de efetividade de cobertura prospectivo e retrospectivo preparados pela Companhia. Consideramos ainda a adequação e suficiência das divulgações feitas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as premissas e metodologias utilizadas para a comprovação da designação e efetividade dos instrumentos financeiros derivativos para contabilidade de proteção - hedge de valor justo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Outros assuntos Demonstrações do valor adicionado As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de

que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público São Paulo, 22 de fevereiro de 2018 KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6 Rogério Hernandez Garcia Contador CRC 1SP213431/O-5

## Notas Explicativas

(extraído do DFP-CVM 31/12/17)

### Contexto Operacional

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Companhia") tem como seu principal objeto social a distribuição de gás natural canalizado em parte do território do Estado de São Paulo (aproximadamente 180 municípios, inclusive a região denominada Grande São Paulo) para consumidores dos setores industrial, residencial, comercial, automotivo, termogeração e cogeração.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e está registrada na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo ("B3").

A Companhia é controlada diretamente pela Cosan S.A. Indústria e Comércio, com a participação de 79,87%.

...

**As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:**

[www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/NOTEX2017/COMGASNOTEX2017.pdf](http://www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/NOTEX2017/COMGASNOTEX2017.pdf)



## Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda** declara que (i) declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) exerce a função de agente fiduciário da: (a) Primeira emissão de debêntures da ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A., no valor de R\$ 166.666.666,00, na data de emissão, qual seja, 10 de setembro de 2008, representada por 1 (uma) debênture não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória representada por fiança da ALL – América Latina Logística S.A., de todos os valores devidos na referida emissão, e data de vencimento em 31 de julho de 2018, sendo o valor nominal unitário de tais debêntures amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, a partir de 31 de julho de 2016 e a remuneração paga semestralmente a partir de 31 de janeiro de 2009, não tendo ocorrido, até a data de celebração desta Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento ; (b) Nona emissão de debêntures da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A., no valor de R\$2.840.000.000,00, na data de emissão, qual seja, 13 de junho de 2016, representada por 28.400.000 debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória representada por fiança da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e a ALL – América Latina Logística S.A., de todos os valores devidos na referida emissão, e data de vencimento em 13 de junho de 2026, sendo o valor nominal unitário de tais debêntures amortizado em 8 parcelas semestrais e sucessivas, a partir de 13 de dezembro de 2019 e a remuneração paga semestralmente a partir de 13 de dezembro de 2016. Uma vez encerrada a Oferta Restrita desta Nona Emissão da ALL Malha Norte S.A., em 05 de julho de 2016, foi celebrado o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, cujo o objeto foi o cancelamento de 4.643.526 debêntures, passando o valor da emissão para R\$ 2.375.647.400,00, representados por 23.756.474 debêntures, não tendo ocorrido, até a data de celebração desta Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento; (c) Quarta emissão de debêntures da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, em três séries, no valor de R\$591.894.000.000,00, na data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2015, representada por 269.894 debêntures simples da 1ª série, 242.374 debêntures simples da 2ª série e 79.900 debêntures simples da 3ª série, da espécie quirografária, sem garantia adicional, e datas de vencimento em 15 de dezembro de 2020/2022/2025 para cada uma das séries, sendo o valor nominal unitário de tais debêntures de R\$1.000,00 amortizado conforme a seguir: O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Série será amortizado integralmente na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série; o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 2 parcelas anuais, no 6º e no 7º anos, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2021 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série e o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 3ª Série será amortizado em 3 parcelas anuais, no 8º, 9º e no 10º ano, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2023 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série. A Remuneração das Debêntures será paga em parcelas anuais e consecutivas a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2016 e o último nas respectivas Datas de Vencimento das Debêntures; (d) Quinta emissão de debêntures da COMPANHIA

DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, em série única, no valor de R\$675.000.000,00, na data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2016, representada por 675.000 debêntures simples, da espécie quirografária, sem garantia adicional, e datas de vencimento em 15 de dezembro de 2023, sendo o valor nominal unitário de debênture de R\$1.000,00 amortizado conforme a seguir: O Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate por Indisponibilidade do IPCA e de Oferta de Resgate Antecipado. A Remuneração das Debêntures será paga em parcelas anuais e consecutivas a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2017 e o último nas respectivas Datas de Vencimento das Debêntures; ento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Agente Fiduciário